DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR JOSÉ SCHORR, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 962/15, de 29 de setembro de 2015, FAZ SABER que:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam alterados os valores das diárias no âmbito do Poder Legislativo, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) nos últimos 12 (doze) meses, passando a serem os seguintes:

a) Vereadores R$ 357,65

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANDELÁRIA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Valmir José Schorr
Presidente

Registre-se e Publique-se

Rejane Erthal Bruinsma
Secretário